

PORTARIA N.º 005/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE
DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA
EQUIPE DE APOIO.

*José Bartolomeu de Almeida Melo, Prefeito Municipal de
Palmares, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas.*

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que
estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação,
pregoeiro e equipe de apoio;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as
atribuições descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, dos órgãos da
Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP), Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho
(FCCHBF), Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e Fundo de Desenvolvimento
Municipal, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Assistência Social
(FMAS), Fundo Municipal de Educação (FME), e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da
Criança e do Adolescente, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); Autarquia
Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (ANDESTRAN); Autarquia
Municipal de Habitação dos Palmares (AMHAP), Autarquia Educacional da Mata Sul
(AEMASUL);

DA NOMEAÇÃO DO (S) AGENTE (S) DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da
Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

- a) **Diego da Silva de Pereiral Gomes**, brasileiro, matrícula nº 426, servidor do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);
- b) **Tassila Kataryne Nascimento e Pereiral Gomes**, brasileira, matrícula nº 996841-
1, servidora em cargo comissionado de Assessor Executivo, lotada na Secretaria
Municipal de Articulação Política e Comunicação;

- c) **Ricardo Antônio Leite Pereira**, brasileiro, matrícula nº 210-1, servidor da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL);
- e) **Rodrigo da Silva Gomes Barreto**, Brasileiro, Matrícula nº 5212-1, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde
- f) **Maria Carolina Cabral De Oliveira Marques** - servidora em cargo comissionado de Assessor Executivo, lotada no Departamento de orçamento e Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças;

DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO

Art. 3º Em licitações na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame para atuarem como Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

- a) **Diego da Silva de Pereiral Gomes**, brasileiro, matrícula nº 426, servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);
- b) **Tassila Kataryne Nascimento e Pereiral Gomes**, brasileira, matrícula nº 996841-1, servidora em cargo comissionado de Assessor Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Articulação Política e Comunicação;
- c) **Ricardo Antônio Leite Pereira**, brasileiro, matrícula nº 210-1, servidor da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL);
- e) **Rodrigo da Silva Gomes Barreto**, Brasileiro, Matrícula nº 5212-1, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- f) **Maria Carolina Cabral De Oliveira Marques**, servidora em cargo comissionado de Assessor Executivo, lotada na Departamento de orçamento e Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) **Sônia Almeida de Lima**, matrícula no 448, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Autarquia Educacional da Mata Sul AEMASUL;
- b) **Maria do Carmo Leite de Freitas**, matrícula no 699, lotada na Secretaria Executiva de Administração;
- c) **Armando Antônio da Mata Filho**, matrícula nº 3193, lotado na Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho - FCCHBF.
- d) **Tania Salvino de Melo**, Matrícula nº 997289, lotada na Secretaria Executiva Municipal De Planejamento e Gestão.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palmares -PE, Pernambuco, 02 de janeiro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406
Assinado de forma digital por JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406

José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior

PREFEITO

ANEXO A – PORTARIA Nº 005/2025

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções da equipe de apoio.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.382-2024 que Regulamenta no âmbito Municipal a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, Capítulo III Art. 8º.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder gratificação no Valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a Equipe de Apoio aos Pregoeiros e Agentes de Contratação, abaixo indicados:

- a) Sônia Almeida de Lima, matrícula no 448, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Autarquia Educacional da Mata Sul AEMASUL;
- b) Maria do Carmo Leite de Freitas, matrícula no 699, lotada na Secretaria Executiva de Administração;
- c) Armando Antônio da Mata Filho, matrícula no 3193, lotado na Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho - FCCHBF.
- d) Tania Salvino de Melo, Matrícula no 997289, lotada na Secretaria Executiva Municipal De Planejamento e Gestão.

Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.

Art. 3º - A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.

Gabinete do Prefeito de Palmares -PE, Pernambuco, 02 de janeiro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU
DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

Assinado de forma digital
por JOSE BARTOLOMEU
DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito

PROCESO DE EVALUACIÓN

El presente documento tiene como objetivo describir el proceso de evaluación de los proyectos de inversión, el cual se realiza de acuerdo a los criterios establecidos en el Manual de Procedimientos de la Gerencia General de la Empresa. El proceso de evaluación se realiza en tres etapas: análisis preliminar, evaluación técnica y económica, y evaluación social y ambiental. En la primera etapa se realiza un análisis preliminar de los proyectos, en la segunda etapa se realiza una evaluación técnica y económica, y en la tercera etapa se realiza una evaluación social y ambiental.

El análisis preliminar de los proyectos se realiza de acuerdo a los criterios establecidos en el Manual de Procedimientos de la Gerencia General de la Empresa. En esta etapa se realiza un análisis de la viabilidad técnica, económica y social de los proyectos. La evaluación técnica y económica se realiza de acuerdo a los criterios establecidos en el Manual de Procedimientos de la Gerencia General de la Empresa. En esta etapa se realiza una evaluación de la viabilidad técnica y económica de los proyectos. La evaluación social y ambiental se realiza de acuerdo a los criterios establecidos en el Manual de Procedimientos de la Gerencia General de la Empresa. En esta etapa se realiza una evaluación de la viabilidad social y ambiental de los proyectos.

El proceso de evaluación de los proyectos de inversión es un proceso continuo y dinámico, el cual se realiza de acuerdo a los criterios establecidos en el Manual de Procedimientos de la Gerencia General de la Empresa. El proceso de evaluación de los proyectos de inversión es un proceso continuo y dinámico, el cual se realiza de acuerdo a los criterios establecidos en el Manual de Procedimientos de la Gerencia General de la Empresa.

El presente documento tiene como objetivo describir el proceso de evaluación de los proyectos de inversión, el cual se realiza de acuerdo a los criterios establecidos en el Manual de Procedimientos de la Gerencia General de la Empresa.

El presente documento tiene como objetivo describir el proceso de evaluación de los proyectos de inversión, el cual se realiza de acuerdo a los criterios establecidos en el Manual de Procedimientos de la Gerencia General de la Empresa.